



RESOLUÇÃO Nº 23 de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social, Resolução nº 11/2020, Resolução 39/2020 e Resolução nº 10/2021**, e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão para instauração de Sindicância, a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente – Francisca Lima de Barros
Membro – Edivaldo Sodré Pereira
Membro – Manoel Pereira de Filho

Art. 2º - A comissão designada no artigo anterior, possui a finalidade de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 2021.25082, do fato ocorrido dia 27/01/2021 às 14:30.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que designou comissão de instauração da Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2021.

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 27 de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social, Resolução nº 11/2020, Resolução 39/2020 e Resolução nº 10/2021**, e as demais normas aplicáveis, resolve:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.884, de 18 de fevereiro de 2021, quinta-feira.

Art. 1º - Designar Comissão para instauração de Sindicância, a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente – Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Membro – Edivaldo Sodré Pereira

Membro – Manoel Pereira de Filho

Art. 2º - A comissão designada no artigo anterior, possui a finalidade de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 2021.37586, do dia 08/02/2021 às 09:00.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que designou comissão de instauração da Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2021.

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico